



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Superintendência de Educação Profissionalizante

Anexo nº V/SEDESE/SUBIPTER-SEP/2025

PROCESSO Nº 1480.01.0000470/2025-78

ANEXO V – MUNICÍPIOS COM PREVISÃO DE ATENDIMENTO

- A tabela a seguir apresenta a meta de 10.000 estudantes atendidos distribuída nos 70 municípios selecionados para o Programa.
- Os municípios atendidos bem como os quantitativos poderão ser alterados caso não se efetive a adesão de estudantes em número suficiente para o fechamento de turmas de, no mínimo, 20 estudantes.
- Turmas com números de estudantes inferior a 20 estudantes deverão ser previamente solicitadas pela OSCIP e autorizadas pela SEDESE.

PREVISÃO DE ENTRADAS DE ESTUDANTES ATENDIDOS NO PROGRAMA POR ANO			
Município	Meta 2025	Meta 2026	Total
Total	5.000	5.000	10.000
BELO HORIZONTE	1.100	1.122	2.222
JUIZ DE FORA	340	358	698
UBERLÂNDIA	353	340	693
CONTAGEM	242	240	482
BETIM	200	211	411
RIBEIRÃO DAS NEVES	180	190	370
UBERABA	180	175	355
SANTA LUZIA	151	152	303
GOVERNADOR VALADARES	100	107	207
NOVA LIMA	100	101	201
VESPASIANO	100	90	190
IBIRITÉ	100	65	165
ESMERALDAS	80	76	156
MONTES CLAROS	80	72	152
TEÓFILO OTONI	80	70	150
POÇOS DE CALDAS	70	74	144
ARAXÁ	70	70	140
SABARÁ	60	67	127
ITUIUTABA	60	56	116
IPATINGA	60	44	104
CONSELHEIRO LAFAIETE	60	39	99
ITABIRA	40	43	83
MURIAÉ	40	38	78
DIVINÓPOLIS	40	38	78
SÃO FRANCISCO	40	36	76
PARACATU	40	34	74
SETE LAGOAS	40	32	72

IGARAPÉ	40	31	71
VARGINHA	0	68	68
UBÁ	0	68	68
CONGONHAS	0	67	67
BARBACENA	0	66	66
CORONEL FABRICIANO	0	66	66
POUSO ALEGRE	0	62	62
PATOS DE MINAS	0	60	60
ALMENARA	0	57	57
MARIANA	0	57	57
LAGOA SANTA	0	57	57
MANHUAÇU	0	55	55
PATROCÍNIO	0	54	54
LAVRAS	0	51	51
LEOPOLDINA	0	50	50
BOCAIÚVA	0	49	49
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	0	48	48
JANAÚBA	0	47	47
SANTOS DUMONT	0	47	47
FRUTAL	47	0	47
SARZEDO	45	0	45
MÁRIO CAMPOS	45	0	45
MATIAS BARBOSA	45	0	45
GUAXUPÉ	43	0	43
ITAMBACURI	43	0	43
ITAIPE	42	0	42
TIMÓTEO	41	0	41
CATAGUASES	41	0	41
ITABIRITO	41	0	41
MONTE ALEGRE DE MINAS	40	0	40
NOVO CRUZEIRO	39	0	39
CARANGOLA	38	0	38
JAÍBA	38	0	38
ÁGUAS FORMOSAS	38	0	38
JANUÁRIA	38	0	38
OURO PRETO	38	0	38
POMPÉU	37	0	37
PONTE NOVA	37	0	37
ARAGUARI	36	0	36
CARAÍ	36	0	36
MATEUS LEME	36	0	36
BICAS	35	0	35
CURVELO	35	0	35



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Hélio Albergaria Campos**, Subsecretário, em 06/03/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **108768091** e o código CRC **8DCA0739**.

Referência: Processo nº 1480.01.0000470/2025-78

SEI nº 108768091